



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0001/CC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 6 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0468.9/2022, de autoria do Deputado Jessé de Faria Lopes, encaminhado o Ofício/Gabs nº 0032/2023, da Secretaria de Estado da Educação, que remete o Ofício nº 01/2023, da Comissão Disciplinar Permanente, contendo informações a respeito do professor da Escola de Educação Básica Arnaldo Moreira Douat, Município de Joinville.

Respeitosamente,

Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MOACIR SOPELSA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7TJ28GJ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR (CPF: 015.XXX.889-XX) em 06/01/2023 às 15:02:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNTkwXzEwNTk0XzlwMjJfN1RKMjhHSjk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010590/2022** e o código **7TJ28GJ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício nº 01/2023

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.

Senhor Secretário,

Com nossos cumprimentos, a fim de subsidiar resposta à Casa Civil, conforme solicitado na tramitação, informamos que **GILSON SANTOS DE OLIVEIRA**, mat. nº 361.555-3, respondeu ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº **SED 000128517/2021**, que culminou na penalidade de suspensão de 30(trinta) dias do servidor (Portaria P/2740 de 03/11/2022, publicada no DOE nº 21.891 de 07/11/2022).

Ante o exposto, nos colocamos à disposição para qualquer informação suplementar ou providência acerca da questão apresentada.

Atenciosamente,

Elma Mendes Guedert

Coordenadora da Comissão Disciplinar Permanente – CDP/SED/SC
(assinado digitalmente)

Ao Senhor
ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L24CK43W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELMA MENDES GUEDERT (CPF: 540.XXX.329-XX) em 02/01/2023 às 18:21:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:49:50 e válido até 13/07/2118 - 13:49:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNTkwXzEwNTk0XzlwMjJfTDI0Q0s0M1c=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010590/2022** e o código **L24CK43W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 0032/2023

Florianópolis, 5 de janeiro de 2023.

Referência: Processo SCC 10590/2022

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 1543/CC-DIAL-GEAPI, contendo cópia da Indicação IND/0468.9/2022, subscrita pelo Deputado Jessé Lopes, por meio da qual sugere o afastamento do professor do município de Joinville, encaminhamos o Ofício nº 01/2023, da Comissão Disciplinar Permanente, contendo os esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Senhor
MARCELO MENDES
Diretoria de Assuntos Legislativos
Casa Civil
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N3V8X28S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 05/01/2023 às 19:18:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)


Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwNTkwXzEwNTk0XzlwMjFjTjNWOFgyOFM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010590/2022** e o código **N3V8X28S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RESP IND 0468.9_22_JESSÉ LOPES (OF. 0001)

Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações <geapi@casacivil.sc.gov.br>

Sex, 06/01/2023 16:30

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (246 KB)

RESP IND 0468.9_2022_JESSÉ LOPES.pdf;

De ordem do Secretário-Chefe da Casa Civil, encaminho o Ofício nº 0001/CC-DIAL-GEAPI, que remete manifestação referente à IND 0468.9/2022, de autoria do Deputado Jessé Lopes.

Respeitosamente,
Márcia Regina Ferreira

Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações (GEAPI)

Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL)

Casa Civil (CC)

Tel.: (48) 3665.2073

ATENÇÃO: Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer informação, cientifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.